

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 396/2004 de 25 de Maio de 2004

O Espírito Santo reveste-se de profundo significado, sendo o seu culto celebrado em toda a Região.

Tradicionalmente, as festividades que lhe são dedicadas nas Ilhas Faial, Pico e São Jorge prolongam-se para além da Segunda-Feira do Espírito Santo, que este ano ocorre no dia 31 de Maio, Dia da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

Nos termos das alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados nas Ilhas Faial, Pico e São Jorge, no dia 1 de Junho de 2004, Terça-Feira do Espírito Santo.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.